

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 002/2019**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8666/93, da Lei Orgânica Municipal, sob a supervisão do Departamento de Esportes e Lazer, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Seleção Pública de Prestadores de Serviço nº 002/2019, para contratação de Prestadores de Serviços, exclusivamente de Pessoa Física autônoma ou Microempreendedor Individual, para atuarem na área do Departamento de Esportes e Lazer e no Fundo Municipal de Solidariedade.

**I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Processo de Seleção Pública destina-se a selecionar prestador de serviço na seguinte área: **"ARTES MARCIAIS - KARATÊ"** e **"TÉCNICAS DE ESTÉTICA"** por meio da avaliação na modalidade de Prova Objetiva.

**1. VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:**

1.1. O Processo de Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos contado da homologação do seu resultado, e os contratos terão duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

2.1. Os Contratos de Prestação de Serviços terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, a critério do Gestor do Contrato e Decisão do Prefeito.

2.2. Os Prestadores de Serviços, após a contratação, deverão solicitar a inscrição no cadastro municipal de prestadores de serviço, em atendimento a legislação municipal — Decreto nº 903/10 (art.10), para pagamento (01 (uma) vez por ano) e obtenção de Alvará junto ao Departamento de Tributação, bem como, mensalmente, deverá ser retirada a nota fiscal eletrônica de serviço, que poderá ser gerada no site da Prefeitura de Cajati [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br), para fins de recebimento dos serviços. A cada 06 (seis) meses, após assinatura do contrato, será cobrada uma taxa para emissão de nota fiscal, no valor de IO (dez) UFM, sendo que no exercício de 2019 equivale a R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), havendo reajuste anual através de Decreto municipal, sobre o valor bruto da nota fiscal. Também são descontados 11% do INSS sob valor bruto da nota fiscal.

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 002/2019****3. REQUISITOS/MODALIDADES:**

3.1. A presente seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas para prestação de serviço, por Pessoa Física autônoma ou Microempreendedor Individual, destinados aos serviços nas seguintes áreas: **"ARTES MARCIAIS - KARATÊ"** e **"TÉCNICAS DE ESTÉTICA"**, contendo pré-requisitos para contratação, carga horária estimada, valor da prestação de serviço:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	valor da hora dos serviços
Serviços de treinamento em arte marciais	01 INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	Ensino médio completo, faixa preta 3º DAN, reconhecido pela confederação brasileira de karatê e federação paulista de karatê, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	176h	R\$ 8,00
Técnicas de Estética	01 MONITOR para escola de beleza	Ensino médio completo, experiência no mínimo 06 (seis) meses em ministrar aula nos seguintes requisitos: depilação corporal e facial com cera e designer de sobrancelha	176h	R\$ 8,00

3.1.1 A distribuição das horas de serviço disposta no item 3.1. deste Edital, será realizada de acordo com o interesse e necessidade do Departamento de Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Solidariedade, firmada através do Contrato de Prestação de Serviço.

3.2. São atribuições comuns a todos os prestadores de serviços, o desempenho das seguintes tarefas:

- Planejar, ministrar e avaliar as práticas inerentes a sua monitoria;
- Colaborar na manutenção e boa utilização dos materiais utilizados, bem como na conservação do local de trabalho;
- Elaborar material didático impresso para divulgação quando necessário;
- Ser dinâmico na execução de suas atividades;
- Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas ao serviço, desempenhar outras atividades correlatas e afins; acompanhar o grupo em atividades externas; promover bom relacionamento entre os usuários dos serviços; desenvolver bom relacionamento com a Equipe Técnica, Coordenação e profissionais de outra áreas, respeitando as orientações que lhe forem passadas;

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 002/2019**

- f) informar ao Coordenador responsável as atividades em andamento e os fatos que ultrapassem as suas competências;
- g) Respeitar e ser cordial com os usuários atendidos pelos serviços;
- h) Respeitar os horários de trabalho;
- i) Garantir o sigilo das informações dos usuários;
- j) Cumprir o protocolo dos serviços.

3.3. As atividades de monitoria serão realizadas nas unidades do Departamento de Esporte e Lazer e do Fundo Social de Solidariedade tudo conforme dispõe no item 3.2 dos Requisitos.

3.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo caso o contratado não corresponda as atribuições dispostas no item 3.2, mediante avaliação do Gestor do Contrato.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições estarão abertas no período dos dias **02 a 06 de setembro de 2019**, no **Ginásio de Esportes**, situado na Rua Joaquim Seabra de Oliveira, s/nº, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

4.2. Todas as informações fornecidas pelo concorrente no momento da sua inscrição serão consideradas de sua inteira e exclusiva responsabilidade. No ato da inscrição o concorrente deverá apresentar todos os documentos necessários, e a falta de documentos implicará na não efetivação da inscrição. A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento. Todos os requisitos deverão ser comprovados por cópia simples acompanhada do original.

**4.3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÃO:**

4.3.1. São condições para inscrição/contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir escolaridade compatível e requisitos específicos ao nível exigido para a vaga, em conformidade com Item 3.1. no ato da contratação;
- c) Gozar de boa saúde física e mental, não ser portador de deficiência incompatível com a prestação do serviço;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação.

**4.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E NO ATO DA CONTRATAÇÃO:**

- a) Cédula de Identidade RG — fotocópia legível, no ato da inscrição;
- b) CPF — fotocópia legível, no ato da inscrição;

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 002/2019**

- c) Comprovante de residência fotocópia legível, no ato da contratação;  
Fotocópia legível do certificado de escolaridade conforme exigido para a função, certificado de graduação exigido para a função (3º DAN), comprovação de filiação na confederação brasileira e federação paulista de karatê, no ato da contratação. Não será admitido comprovante de matrícula;
- d) Certidão de que o interessado está em pleno exercício dos direitos políticos exigido pelo Cartório Eleitoral, no ato da contratação;
- e) Reconhecimento de idoneidade moral comprovada, no ato da contratação;
- f) Atestado de Capacidade Física e Mental no ato da no ato da contratação.
- 4.5. As cópias dos documentos exigidos ficarão retidas no ato de inscrição e contratação;
- 4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo de Seção Pública;
- 4.7. Não serão aceitas inscrições via postal, e-mail ou fax-símile;
- 4.8. Serão permitidas inscrições por procuração mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de fotocópia autenticada do documento de identidade do concorrente e apresentação do documento de identidade do Procurador. O instrumento de procuração ficará retido.

**5. DA SELEÇÃO PÚBLICA.**

- 5.1. A seleção pública consistirá em 01 (uma) Fase classificatória.
- 5.1.1. Prova objetiva de múltipla escolha contendo 20 (vinte) questões com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que apenas uma será a resposta correta;
- 5.1.2. A prova objetiva abrangerá conhecimentos específicos (anexo conteúdo) com tempo de duração de 03 (três) horas;
- 5.1.3. Será desclassificado o prestador de serviço que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos.

Prova Objetiva	Conteúdo Programático	Números de Questões	Peso por Questões	Total da pontuação
Objetiva de múltipla escolha	Conforme anexo I	20	0,50	10,00

- a) A aplicação da prova objetiva será no **dia 15 de setembro de 2019 (domingo)**, na Escola Municipal Maria da Conceição Rodrigues Alcântara, localizada na Rua Iguape nº 512, Bairro Vila Vitoria, Cajati/SP, no horário das 09h.
- b) No dia e hora designado para a realização das provas deverão comparecer, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, bem como com documento de identificação com foto.

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 002/2019**

- c) O não comparecimento em dia, horário e local determinado para a prova, caracterizará desistência, implicando em sua eliminação do Processo de Seleção Pública.
- d) Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência.
- e) Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os concorrentes, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer outro material que não seja o necessário à realização da prova.
- f) Será automaticamente excluído do Processo de Seleção Pública o concorrente que:
- 1) apresentar-se após o horário de início das provas;
  - 2) não apresentar os documentos (documento com foto);
  - 3) ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;
  - 4) lançar mãos de meios ilícitos para executar a prova;
  - 5) agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

5.1.4. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) e a listagem estará disponível no Paço Municipal.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

- 6.1. Será publicada a classificação dos concorrentes na prova objetiva, na ordem decrescente, contendo o nome do Concorrente, RG e Nota da prova objetiva. A nota da prova objetiva dos concorrentes não selecionados será publicada contendo somente a nota e o RG do concorrente.
- 6.2. Em caso de igualdade, como critério de desempate terá preferência sucessivamente para a contratação, o concorrente que na data da abertura das inscrições:
- a) For mais idoso, em conformidade com o disposto nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, sendo tal critério válido apenas para os concorrentes abrangidos pela referida legislação (60 anos ou mais completos até o último dia de inscrição);
  - b) Tiver maior idade.
- 6.3. O concorrente poderá ser desclassificado, caso não preencha os requisitos para a função.

**7. DOS RECURSOS**

- 7.1. O concorrente poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil contado, respectivamente, após:
- 7.1.1. a publicação do Edital do Processo de Seleção Pública, no Diário Oficial do Município e no site [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br);



**SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 002/2019**

- 7.1.2. a publicação do Gabarito da prova, no Diário Oficial do Município e no site [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br);
- 7.1.3. a publicação dos Resultados final da Seleção Pública, no Diário Oficial do Município e no site [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).
- 7.2. O concorrente poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
- 7.3. O recurso deverá ser interposto ao Presidente da Comissão Organizadora desta Seleção Pública, através de petição por escrito, acompanhado das razões, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar:
- a) nome do concorrente, número de inscrição, número do documento de identidade e telefone para contato, bem como estar devidamente assinado pelo Recorrente.
- 7.4. O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h e no mesmo local da Seção de Protocolo deverá ser retirada a resposta ao Recurso protocolado.
- 7.5. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 7.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo/horário estabelecido.

**II- DISPOSIÇÕES GERAIS**

8. Para a coordenação da avaliação e aplicação da prova deste processo de Seleção Pública, fica instituída a Comissão Organizadora e Avaliadora da Seleção Pública nº 002/19, nomeada pela Portaria nº 1.267, de 16 de agosto de 2019, conforme descrito abaixo:
- a) Presidente: **Paulo Henrique Mendes**, Chefe da Seção de Esportes e Lazer;
- b) Membro: **Maria Cláudia dos Santos Domingues**, Chefe da Divisão Apoio Administrativo;
- c) Membro: **Silvana Santos Rodrigues**, Chefe da Seção de Recursos Humanos.
- 8.1. Durante o Processo de Seleção Pública, os concorrentes deverão abster-se de quaisquer esclarecimentos junto à Comissão Organizadora e Avaliadora da Seleção Pública.
- 8.2. Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, na forma do art. 11, inc. V, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.213/91.
- 8.3. O não comparecimento do concorrente em 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação, acarretará a desclassificação do mesmo.



**SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 002/2019**

**III- DISPOSIÇÕES FINAIS**

9. As irregularidades na documentação exigida para inscrição, mesmo que verificadas posteriormente à homologação do processo de Seleção Pública, acarretarão nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do concorrente.

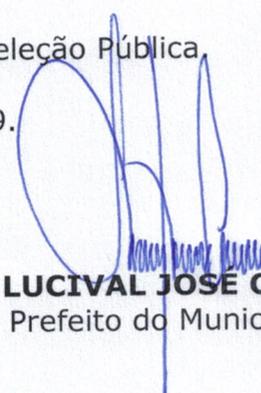
9.1. O concorrente classificado obriga-se a manter atualizado o seu endereço e telefone de contato perante o Departamento de Esportes e Lazer e o Fundo Municipal de Solidariedade.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Esportes e Lazer e o Fundo Municipal de Solidariedade.

9.3. Caberá ao Prefeito a homologação da presente Seleção Pública.

Cajati (SP), 28 de agosto de 2019.

  
**JACKSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Esportes  
e Lazer

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati



**SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 002/2019**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA**

- **MONITOR DE ARTES MARCIAIS:** Regras WKF, Regulamentos, Competições, Golpes - ataques, defesas, Motricidade humana; Recreação e lazer; Perspectivas para o lazer; Consciência corporal; Motivação para a atividade física e o esporte; A influência do exercício físico; Esporte e Lazer na legislação brasileira.
- **MONITOR DE ESCOLA DA BELEZA (depilação e designer de sobrancelha):** Técnicas de processo de depilação com cera quente, higiene e biossegurança do material utilizado para depilação, equipamentos de produção na depilação, tipos de depilação, formatos de rostos para Designer de sobrancelhas, tipos de Sobrancelhas, materiais utilizados para designer de sobrancelha, técnicas para designer de sobrancelhas.

